



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 34/84

N.º : Abre Crédito Suplementar e dá Outras Providências.
Assunto : O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são concedidas através da letra "B" do art. 3.º da Lei n.º 341/83, DECRETA:
Serviço :
Data :

Art. 1.º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de c\$ 27.961.000, (VINTE E SETE MILHÕES NOVECENTOS E SSSSENTA E UM MIL CRUZEIROS), nas rúbricas abaixo especificadas do Orçamento vigente:

ORGÃO 1 - L E G I S L A T I V O

UNIDADE 1.1 - Secretaria.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil :..... 400.000

Soma da Unidade 1.1 :..... 400.000

ORGÃO 2 - E X E C U T I V O

UNIDADES 2.1 - Gabinete e Secretaria.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo :..... 630.000

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 670.000

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 451.000

Soma da Unidade 2.1 :..... 1.751.000

2.2 - Serviço da Fazenda e Contabilidade.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.600.000

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 100.000

Soma da Unidade 2.2 :..... 1.700.000

2.3 - Serviço de Educação e Cultura.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil :..... 2.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo :..... 4.000.000

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação Dec. 34/84.

N.º	:	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos	
Assunto	:	3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	350,00
Serviço	:	Soma da Unidade 2.3 :.....	<u>6.350,00</u>
Data	:	2.4-Serviços Urbanos e de Obras Públicas.	=====
		3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
		3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
		3.1.1.0 - Pessoal	
		3.1.1.1 - Pessoal Civil :.....	1.600,000
		3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos	
		3.1.3.1 - Remuneração de serviços Pessoais .	700,000
		3.1.3.2 - Outros serviços e encargos :.....	2.000,000
		4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
		4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
		4.1.1.0 - Obras e Instalações :.....	4.400,000
		4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
		4.3.3.0 - Transferências a Instituições Privadas	
		4.3.3.1 - -Auxílios p/Despesas de Capital...	<u>2.360,000</u>
		Soma da Unidade 2.4 :.....	<u>11.060,000</u>
		2.5-Serviço de Saúde, Assistência e Previdência.	
		3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
		3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
		3.1.1.0 - Pessoal.	
		3.1.1.1 - Pessoal Civil :.....	700,000
		3.1.1.3 - Obrigações Patronais :.....	750,000
		3.1.2.0 - Material de Consumo :.....	1.000,000
		3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos	
		3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	200,000
		3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
		3.2.3.0 Transferências a Instituições Privadas	
		3.2.3.2 - Subvenções Econômicas (EMATER)	350,000
		3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP :.....	300,000
		Soma da Unidade 2.5 :.....	<u>3.300,000</u>
		2.6-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.	
		3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
		3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
		3.1.2.0 - Material de Consumo :.....	550,000
		4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
		4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
		4.1.1.0 - Obras e Instalações :.....	2.850,000
		Soma da Unidade 2.6 :.....	<u>3.400,000</u>
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO .	=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação Dec. 34/84.

N.º : Art. 2.º - Para ocorrer às despesas previstas
Assunto : no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação
Serviço : conforme art. 43, § 1.º, item II da Lei 4.320/64, e até o va-
Data : lor de R\$ 27.961.000 (VINTE E SETE MILHÕES NOVECENTOS E SES-
SENTA E UM MIL CRUZEIROS).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 1º de Se-
tembro de 1984.

Heleno José de Almeida
- Prefeito Municipal -

Luzia Maria de Oliveira Portilho
- Secretária -